

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.24.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, às 14h15min, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para abertura do envelope contendo a proposta de preços da única empresa Habilitada: **OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.698.461/0001-33, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Sara Campelo Sombra, inscrito no CPF sob o nº 024.736.363-46, tudo com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.03.24.01, Processo Nº. 2021.03.24.01, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Iraucuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Iraucuba - CE.** Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, onde a mesma iniciou a sessão com a abertura do envelope contendo a Proposta de preços da única empresa habilitada, sendo esta rubricada pela Comissão e pela licitante presente. A comissão de licitação faz constar em ata o valor global proposto pela empresa, conforme planilha a seguir:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	<b>OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS</b>	R\$ 168.000,00

Após análise detalhada pela Comissão, chegou-se a conclusão de que a Proposta de Preços apresentada pela empresa atende a todos os preceitos contidos no Edital, conforme reza o art. 45, inciso I, § 1º da Lei de Licitações. Dessa forma a Comissão de licitação declara como vencedora deste certame a empresa **OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS**, com valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Diante do exposto, a Presidente da CCL pergunta a licitante presente se esta possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento pela Comissão, onde a representante disse não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, estando todos de acordo e nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrado a seção, cuja a ata vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitante presente para fins de eficácia dos autos.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro Suplente**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**

*Sara Campelo Sombra*  
Sara Campelo Sombra  
**OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS**  
**Licitante**

